



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/05

**REGULAMENTA PROCEDIMENTOS QUANTO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

1. Todas as sextas-feiras serão elaborados os Decretos para a abertura de crédito adicional suplementar (suplementação), conforme a necessidade existente.
2. Os pedidos deverão ser encaminhados para a Divisão de Controle Orçamentário (DCO) - SEPLAN através de memorando interno com a devida autorização do Ordenador de Despesa, indicando a dotação orçamentária a ser suplementada, valor e a respectiva origem dos recursos, até as quintas-feiras. Caso contrário serão atendidos somente na próxima semana (sexta-feira).
3. Ficam ressalvados, a abertura de crédito adicional especial, aqueles casos em que a origem dos recursos seja superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e despesas que não possam se subordinar a este processo estabelecido.
4. Esta ordem de serviço entra em vigor no dia 16 de maio de 2005.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 02 de maio de 2005.


AIRTON LANGARÓ DIPE
Prefeito Municipal


GIOVANI CORRALO
Secret. Mun. de Planejamento